



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Sexta-feira, 17 de março de 2017

ANO V  
Edição 0975

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Licitação.....	01
Gabinete do Prefeito .....	01	Divisão de Recursos Humanos .....	03
Secretaria de Administração.....	01	CAPSECI .....	06

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 27/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de instituir comissão permanente para análise de amostras uniformes e EPIs adquiridos para utilização de servidores do Município;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão permanente para análise de amostras de produtos oriundos de procedimentos licitatórios com objeto de aquisição de uniforme e EPIs para servidoras que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fabiana Oliveira Garcia  
Regina Marta Valões Fonseca  
Elimary Francelino de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### Secretaria de Administração

### Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 045/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do

dia 30 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama, plantas ornamentais, mudas de árvores e demais itens relacionados ao paisagismo em diversos locais do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 046/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 30 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para premiações culturais do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 047/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do

dia 30 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de coffee-break, marmitas, refrigerantes e lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 048/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 31 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossa e corte de grama com roçadeira manual nos locais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 53/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 21/2017, homologado em 14/03/2017.

Valor Homologado: R\$ 129.021,53 (Cento e vinte e nove mil vinte e um reais cinquenta e três centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais e Serviços de Metalúrgica para manutenção e reparos dos Ginásios e Praças Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	12	UN	porta em chapa 1,50mm com montantes em tubo 60x40x1,50mm de 0,80x2,10 mts completa.	BELUCO	414,99	4.979,88
2	7	UN	porta em chapa nº 1,50mm de 1,10x2,10 mts colocada, completa.	BELUCO	499,00	3.493,00
3	5	UN	portão em chapa frizada nº18 com montante em tubo 60x40x1,50 de 4,00x2,00mts, colocado, completo.	BELUCO	1.477,00	7.385,00
4	2	UN	portão em chapa frizada nº18 com montante em tubo 80x40, parede 1,50mm de 4,30x2,70mts, colocado, completo.	BELUCO	2.400,00	4.800,00
5	135	UN	grade em tela artística malha 2,5mm com montante em cantoneira 7/8x1/8mm pintada e instalada.	BELUCO	86,99	11.743,65
6	6	UN	portão em chapa frizada nº18 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 2,50x2,10mts, colocado, completo.	BELUCO	834,90	5.009,40
8	1.150	M²	telha galvanize 0,50mm (m²).	REGIONAL	11,99	13.788,50
9	450	M²	telha galvanize 0,50mm (pre-pintada) (m²).	REGIONAL	15,99	7.675,29
10	300	Mt	perfil viga "u" 0,75x0,40x2,28mts enrijecido.	GERDAU	6,99	2.097,00
11	250	Mt	perfil viga "u" 100x0,40x2,65mm (em metros).	GERDAU	8,99	2.247,50
12	80	UN	cantoneiras laminadas 7/8x1/8mm (barras).	CIPALAM	23,99	1.919,20
13	165	Mt	calha em chapa galvanizada nº26 corte 0,60cm (em metros).	BELUCO	20,99	3.463,35
14	315	Mt	rufo em chapa galvanizada nº28 corte 0,60cm (em metros).	BELUCO	16,99	5.351,85
15	10	UN	trave para campo de futebol suíço de 5,00x2,00 em cano 2" parede 3mm galvanizado em tubo 2" parede 3mm, pintado na cor branca.	BELUCO	2.098,00	20.980,00
16	10	UN	trave para quadra de futebol de salão de 3,00x2,00 em cano 2" parede 3mm galvanizado em tubo 2" parede 3mm, pintado na cor branca.	BELUCO	1.427,90	14.279,00
18	4.650	M²	mão de obra de revisão em cobertura metálica com todos os acessórios de fixação e vedação.	BELUCO	4,26	19.809,00
TOTAL GERAL DE R\$					129.021,53	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Março de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 54/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 21/2017, homologado em 14/03/2017.

Valor Homologado: R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais e Serviços de Metalúrgica para manutenção e reparos dos Ginásios e Praças Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: K S AFONSO & CIA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	5	UN	portão em chapa frizada nº18 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 3,20x3,90mts, colocado, completo.	VANZIM	1.690,00	8.450,00
17	120	M²	grade proteção em cantoneira laminada 7/8x1/8mm e ferro redondo 3/8mm.	GERDAU	54,00	6.480,00
TOTAL GERAL DE R\$					14.930,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Março de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N° 277/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa INCACIAL – CARIMBOS E CRACHAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Paraná, 309, sala 02, CEP 87200-248, telefone (44) 3629-3633, inscrita no CNPJ sob nº 75.004.440/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 345/2016.

OBJETO: Aquisição de carimbos para uso das secretarias e divisões da Administração em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de março de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 47/2016, de 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais publica o resultado do julgamento da fase de propostas de preços, concernente ao Edital de Licitação nº 01/2017, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: contratação de empresa para revitalização do pátio da escola municipal Cecília Sato. Segue abaixo, resultado da fase de proposta de preço das empresas participantes do certame:

CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 92.861,96
CORPORAÇÕES ALIANÇA CONSTRUÇÕES EIRELI - LTDA	R\$ 83.098,88

Desse modo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2017.

**Gilberto Yoshio Matuo**  
Presidente da Comissão  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 21/2017, modalidade Pregão Presencial, Processo 38/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais e Serviços de Metalúrgica

para manutenção e reparos dos Ginásios e Praças Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP como vencedora dos itens 1-2-3-4-5-6-8-9-10-11-12-13-14-15-16-18 no valor total de R\$ 129.021,53 (Cento e vinte e nove mil vinte e um reais cinquenta e três centavos); e, K S AFONSO & CIA LTDA - ME como vencedora dos itens 7-17 no valor total de R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

## Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 29 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
KATIA APARECIDA ARAUJO	01º
WAGNER ROBERTO BOSSA	02º
UBENILDO FERREIRA LESBÃO	03º
SANDRA REGINA GREGÓRIO DOS SANTOS BARAVIERA	04º
FLAT JAMES DE SOUZA MARTINS	05º
ALEKSSANDRA SERAFIM SENIZ	06º
ADRIANA ALEXANDRE AZEVEDO	07º
ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	08º
ROSECLEI RIBEIRO	09º
IZILDA APARECIDA INÁCIO	10º
ERICÉIA FERREIRA SILVA THOMÉ	11º
JOSÉ CARLOS CREPALDI	12º
VIRGINIA MARIA GOERLL HENRIQUES	13º
ROSANGELA APARECIDA NEULEMANN M. VALANSUELO	14º
MARIA JOSÉ DE CAMARGO FURLAN	15º

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 16 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos

Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 29 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
LUCIANA MONICA DA SILVA SOUZA	16º
ANA CLAUDIA GIMENES BARELA	17º
CARLA EDUARDA RODRIGUES	18º
JULIANA DE FATIMA CARANDINA SCHIERI	19º
CLEUNICE PANATTO	20º
ARIDÁ ROSENDO DA SILVA	21º
MARCIA CONSTANTINO LEMES DOS SANTOS	22º
REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	23º
VERA LUCIA CONTATO	24º
MARIA DE LOURDES GIMENES BABONI	25º
EDNA SILVANA DE F. M. DA SILVA	26º
SOLANGE APARECIDA MARTINS CRIVELLI	27º
SÍNTIA VALDIRENE PEREIRA BARRETO	28º
MARIA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	29º
MÔNICA CRISTINA PANATTO	30º

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 16 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 29 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS-PSS	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
ROSECLEI RIBEIRO	01º
VIRGINIA MARIA GOERLL HENRIQUE	02º
MARIA JOSÉ DE CAMARGO FURLAN	03º
LUCIANA MONICA DA SILVA SOUZA	04º
CARLA EDUARDA RODRIGUES	05º
JULIANA DE FATIMA CARANDINA SCHIERI	06º
ARIDÁ ROSENDO DA SILVA	07º
REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	08º
MARIA DE LOURDES GIMENES BABONI	09º
MÔNICA CRISTINA PANATTO	10º

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;

- Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 16 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital n° 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 29 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS-PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENIRA FERREIRA BAZARIN	11º
VANIA BORTOLUZZI DE NOVAES	12º
DANIELE SILVA LONGO	13º
MAYARA DANIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	14º
DELMA RODRIGUES SILVA GIAROLA	15º
CIRO GOMES DA SILVA	16º
VILMA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES	17º
ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA	18º
RITA DE CÁSSIA CARLOS COUTINHO	19º
GEANE SILVA FREITAS DIAS	20º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 16 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital n° 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 29 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS-PSS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA LORRAINE RAMIRO DOS SANTOS	01º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 16 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital n° 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 29 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS-PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA APARECIDA DE ARAÚJO	01º
VIRGINIA MARIA GOERLL HENRIQUES	02º
ROSANGELA A. NEULEMANN MARCONI VALANSUELO	03º
MARIA JOSÉ DE CAMARGO FURLAN	04º
LUCIANA MONICA DA SILVA SOUZA	05º
CARLA EDUARDA RODRIGUES	06º
JULIANA DE FATIMA CARANDINA SCHIERI	07º
ARIDÁ ROSENDO DA SILVA	08º
REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	09º
VERA LUCIA CONTATO	10º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);

- Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certificado de Reservista (fotocópia);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 16 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 155/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CLAUDINEI NOBRE classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0967, de 07 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 156/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 147/2013, 24/2014, 18/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

<b>Claudia R. de Souza Lauton</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>a partir de 05/03/2017</b>
<b>Daiany Ramos da Silva</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>a partir de 10/03/2017</b>
<b>Sonia Mara do Amaral</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>a partir de 06/03/2017</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 157/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3577, de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor público municipal VALDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 19 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 158/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, VALDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante no anexo IV, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 da tabela de vencimentos do município, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 159/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, VILMAR GOMES DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante no anexo IV, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 da tabela de vencimentos do município, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 160/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ALISSON PERES ALVES, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante no anexo IV, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 da tabela de vencimentos do município, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 161/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, SILVIO ROBERTO PAGANOTE, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante no anexo IV, da Lei n° 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 da tabela de vencimentos do município, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 162/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, GEZIEL DOS SANTOS DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante no anexo IV, da Lei n° 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 da tabela de vencimentos do município, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 163/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de Abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público n°. 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, MARCIA SANTOS RIBEIRO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 20 de março de 2017, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 164/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, MAYARA OCCHI RODRIGUES SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 20 de março de 2017, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**CAPSECI**

**PORTARIA/CAPSECI N° 02/2017**

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 20 e inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Municipal n° 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

CONSIDERANDO a escritura pública lavrada às fls. 094, do livro 0399-N, do 1° Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Umuarama/PR,

**RESOLVE**

Art. 1° Tornar pública a extinção da pensão devida à Srtª MARIANA DREHER LUIZ em razão de sua emancipação (CC, art. 5°, parágrafo único, inc. I) a partir de 19/01/2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 09 de março de 2017.

**GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA**  
**Superintendente**

Replicado por incorreção

**PORTARIA N° 003/2017 – CAPSECI**

Estabelece critérios para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais a CAPSECI poderá vir a alocar seus recursos financeiros.

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria 519 MPS, publicada em 24 de agosto de 2011, Portaria 170 MPS, publicada em 25 de abril de 2012, Decreto Municipal n° 183, publicado em 10 de outubro de 2012 e Resolução n° 3.922/2010, publicada em 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil e alterações futuras,

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar o Edital para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais a CAPSECI poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital de credenciamento em anexo.

Parágrafo único. É requisito prévio para a aplicação de recursos da CAPSECI que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma do edital em anexo.

Art. 2° As Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série

de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos, na forma do Edital nº 001/2017 e seus anexos, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos e quesitos indicados no "caput" deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos instituído pelo Decreto Municipal nº 183/2012, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão o Certificado de Credenciado, conforme modelo previsto no Anexo VI, do Edital nº 001/2017 parte integrante desta Portaria.

Art. 3º As instituições que mantêm relacionamento financeiro com a CAPSECI não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

Art. 4º O credenciamento das Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários junto à CAPSECI, terá validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Até 60 (sessenta) dias antes do prazo que trata o "caput" deste artigo as Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários credenciadas deverão apresentar os quesitos e a documentação exigida no Anexo I, II e III do Edital nº 001/2017, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimentos na forma do artigo 2º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 16 de março de 2017.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

Republicado por incorreção

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

#### 1. OBJETO

1.1. Torna-se público o Edital da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, que estabelece as normas para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras passíveis de receberem recursos deste RPPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro.

1.1.1. Entende-se por Instituições Financeiras, para os fins deste edital: as Sociedades Administradoras e Gestoras de Recursos.

1.2. É requisito prévio para a alocação de recursos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, o credenciamento das Instituições Financeiras e a aprovação dos Fundos de Investimento, na forma do presente edital.

#### 2. CREDENCIAMENTO

2.1. A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento serão submetidas à apresentação de documentos que assegurem condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922/2010.

2.3. Os Fundos de Investimento passíveis de recebimento de recursos do RPPS serão objeto de análise individualizada visando garantir a melhor relação de segurança, risco e retorno e aderência à política de investimentos do RPPS.

2.3.1. A análise dos fundos poderá ocorrer concomitante ou subsequente à aprovação do Credenciamento da Instituição Financeira.

2.4. É condição para credenciamento que as instituições financeiras apresentem a documentação constante do item 3 do presente edital, consoante com a apresentação do Anexo I, no que se refere ao credenciamento das Instituições Financeiras, Anexo II, quanto à análise dos Fundos de Investimento, e do Anexo III, devidamente preenchidos e atestados por autoridade competente.

2.5. As Instituições interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentação apresentadas quando da solicitação do credenciamento e, uma vez credenciadas, durante todo o período de vigência do mesmo.

2.6. A documentação apresentada na forma deste edital será submetida à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição CREDENCIADA, e os Fundos de Investimentos considerados APROVADOS, disponíveis à alocação de recursos.

2.6.1. A análise será realizada mediante critérios pré-estabelecidos, utilizando-se para avaliação, o Termo de Análise de Credenciamento das Instituições Financeiras (Anexo IV) e Termo de Análise de Fundos de Investimento (Anexo V).

2.6.2. A conclusão da análise prevista no caput será devidamente registrada através do Atestado de Credenciamento, na forma do Anexo VI.

2.7. As Instituições que mantêm relacionamento financeiro com a CAPSECI não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

2.8. O credenciamento estabelecido neste edital terá por validade o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento (Anexo VI).

2.8.1. Até 60 (sessenta) dias antecedentes ao prazo de vencimento, as instituições credenciadas deverão proceder à atualização da documentação apresentada por ocasião do credenciamento inicial, estando obrigada a informar quaisquer fatos relevantes ocorridos no período e que possam vir a afetar o processo de análise.

2.9. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

2.10. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se

enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

2.10.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.10.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.10.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

#### 3. HABILITAÇÃO

3.1. Quanto às Instituições Financeiras:

3.1.1. Questionário Padrão DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e Anexos;

3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3.1.3. Prova de regularidade fiscal (Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal);

3.1.4. Prova de regularidade quanto a contribuições para o FGTS;

3.1.5. Relatórios de Gestão de Qualidade; e

3.1.6. Relatórios de Rating.

3.2. Quanto aos Fundos de Investimento:

3.2.1. Questionário Padrão DueDiligence para Fundo de Investimento – Seção 2;

3.2.2. Regulamento;

3.2.3. Lâmina de Informações essenciais;

3.2.4. Formulário de informações complementares;

3.2.5. Perfil Mensal;

3.2.6. Demonstração de Desempenho;

3.2.7. Relatórios de Rating; e

3.2.8. Demonstrações Contábeis.

3.3. Na hipótese do item 2.8.1, a documentação prevista no item 3.1.2 poderá ser substituída pelo extrato simplificado da Junta Comercial.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos que instruírem o processo deverão ser entregues na sede do CAPSECI ou via Correio no endereço sito à Rua Ipiranga, 629 – Centro, CEP: 87.200-254, na cidade de Cianorte - PR, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo.

4.1.1. De forma alternativa, a entrega dos documentos, desde que contenham identificação de data de emissão e validade, poderá ser substituída por sua disponibilização pela instituição credenciada em página da rede mundial de computadores - internet e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MPS e demais órgãos de controle sempre que solicitados.

4.2. A solicitação de credenciamento poderá ser feita a qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

4.2.1. Uma vez solicitado o credenciamento, a Instituição Financeira interessada deverá, no prazo de 30 dias, apresentar a integralidade da documentação exigida por ocasião deste edital, sob pena de arquivamento do processo.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos solicitando substituição de quaisquer documentos exigidos ou normas contidas no presente edital.

4.4. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente, somente serão aceitos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.5. A CAPSECI, por intermédio de seu Comitê de Investimentos, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

4.5.1. A não apresentação de documentação ou informações porventura solicitadas ensejará no descumprimento da Instituição Financeira ou desaprovação do Fundo de Investimento.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. Considerar-se-ão credenciadas as Instituições Financeiras e aprovados os Fundos de Investimento que satisfizerem as normas do presente edital e seus anexos.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.3. O credenciamento não estabelece quaisquer obrigações da CAPSECI em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.4. O presente Edital estará disponível na página eletrônica da CAPSECI na rede mundial de computadores - internet, e poderá ainda ser solicitado via e-mail ao RPPS.

6.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério da CAPSECI.

6.6. Revogam-se as disposições em contrário.

Cianorte/PR, 16 de março de 2017.

#### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Instituição a ser credenciada						
Administrador	Gestor	Administrador/Gestor	Corretora/Distribuidor	Outros:		
Razão Social				CNPJ		
Endereço				Data de Constituição		
E-mail (s)				Telefone (s)		
Data do registro na CVM			Categoria (s)			
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone		
Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
/2017						
Dez/2016						

Dez/2015					
Dez/2014					
<b>Política de Distribuição</b> - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS					
Nome/Razão Social:					
Informações sobre a Política de Distribuição:					
<b>Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):</b>					
<b>Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN</b>	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	
FI 100% títulos do TN					
FI Renda Fixa/Referenciados					
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa					
FI de Renda Fixa					
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa					
FI em Direitos Creditórios					
FI Renda Fixa "Crédito Privado"					
FI Ações referenciados					
FI de Índices Referenciados em Ações					
FI em Ações					
FI Multimercado					
FI em Participações					
FI Imobiliário					
FI Ações referenciados					

	<b>Data</b>	
<b>Responsável pelas informações:</b>	<b>Cargo</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

<b>Nome Fundo</b>				CNPJ:
<b>Administrador</b>		Nº Termo Cred.		CNPJ:
<b>Gestor</b>		Nº Termo Cred.		CNPJ:
<b>Custodiante</b>				CNPJ:

<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10</b>	
FI 100% títulos do TN	FI Ações referenciados
FI Renda Fixa/Referenciados	FI de Índices Referenciados em Ações
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI em Ações
FI de Renda Fixa	FI Multimercado
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI em Participações
FI em Direitos Creditórios	FI Imobiliário
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Outros Ativos:

<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do doc.</b>	<b>Página na internet em que o documento foi disponibilizado</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	Data de Início das Atividades:		
Política de Investimentos do Fundo			
Índice de referência/objeto de rentabilidade:			
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de administração (%)		
	Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água

<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo – últimos 5 (cinco) anos</b>						
<b>Ano</b>	<b>Nº de Cotistas</b>	<b>Patrimônio Líquido (R\$)</b>	<b>Valor da Cota do Fundo (R\$)</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Variação % do índice de referência</b>	<b>Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência</b>
2016						
2015						
2014						
2013						
2012						

<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
---------------------------------	-------------------------	-------------

	<b>Data</b>	
<b>Responsável pelas informações:</b>	<b>Cargo</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da instituição)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que,

o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>						
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2016					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)						
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>						
Ente Federativo	CNPJ					
Unidade Gestora do RPPS	CNPJ					
Possui critérios pré-estabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM ( ) NÃO						
1. Tipo de ato normativo/edital	Data					
2. Critérios:						
a. _____						
b. _____						
c. _____						
<b>II - Instituição a ser credenciada</b>						
Administrado	Gestor	Administrador/Gestor	Corretora/Distribuidor	Outros: _____		
Razão Social				CNPJ		
Endereço				Data Constituição		
E-mail (s)				Telefone (s)		
Data do registro na CVM				Categoria (s)		
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone			
<b>II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>						
<b>Identificação do documento analisado</b>	<b>Data do docto.</b>	<b>Data de validade das certidões*</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>			
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos						
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social						
3. Certidão da Fazenda Municipal*						
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*						
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*						
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*						
7. Relatórios de Gestão de Qualidade						
8. Relatórios de Rating						
<b>II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):</b>						
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <a href="http://sistemas.cvm.gov.br/">http://sistemas.cvm.gov.br/</a> ) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <a href="http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm">http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm</a> ) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:						
Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação			
Resultado da análise destas informações:						
<b>II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):</b>						
tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data			
Principais riscos associados à Instituição:						
<b>II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):</b>						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin / gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
/201						
Dez/201						
Dez/201						
Dez/201						
Dez/201						
Comparação de histórico, experiência, volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:						
<b>II.5 - Política de Distribuição</b> - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS						
Nome/Razão Social:						
Informações sobre a Política de Distribuição:						



II.6-Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):				II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS			
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos do TN							
FI Renda Fixa/Referenciados							
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa							
FI de Renda Fixa							
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa							
FI em Direitos Creditórios							
FI Renda Fixa "Crédito Privado"							
FI Ações referenciados							
FI de Índices Referenciados em Ações							
FI em Ações							
FI Multimercado							
FI em Participações							
FI Imobiliário							
FI Ações referenciados							

  

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos

  

IV - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

Consultas a fatos relevantes divulgados:	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:	
Principais riscos associados ao Fundo:	

  

Histórico de Rentabilidade do Fundo - últimos 5 (cinco) anos						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2011						
2012						
2013						
2014						
2015						

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:

  

Análise da Carteira do Fundo de Investimento		
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL

  

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
1.			
2.			
3.			
.....			

  

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN

Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias):

Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota

Comentários Adicionais:

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

**ANEXO V**  
**TERMO DE ANÁLISE DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

TERMO DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Nome Fundo		CNPJ:	
Administrador		Nº Termo Cred.	CNPJ:
Gestor		Nº Termo Cred.	CNPJ:
Custodiante			CNPJ:

  

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10	
FI 100% títulos do TN	FI Ações referenciados
FI Renda Fixa/Referenciados	FI de Índices Referenciados em Ações
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI em Ações
FI de Renda Fixa	FI Multimercado
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI em Participações
FI em Direitos Creditórios	FI Imobiliário
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Outros Ativos:

  

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão DueDiligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

  

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:		Data de Início das Atividades:	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objeto de rentabilidade:		
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de administração (%)		
	Taxa de Performance		
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	Índice de referência	Frequência	Linha-d' água

**ANEXO VI**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
<b>Instituição Administradora</b>			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
<b>Instituição Gestora</b>			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
<b>Outros</b>			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
<b>Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(es):</b>			
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura



# Órgão Oficial

do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil